




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 3 de julho de 2019.

**Ofício N° 531/2019-PM**


**SENHOR PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	531 / 19 PM
DATA:	04 / 07 / 19
HORA:	15:00 hs.
 FUNÇÃOÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 135/2019, do Projeto de Lei Complementar n° 45/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **“ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 1° DA LEI N° 4.593, DE 01 DE ABRIL DE 1985, ALTERADA PELA LEI N° 4.722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE TRANSFERIU DE CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, PARA A CLASSE DOS BENS DOMINICAIS ÁREA DE TERRA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**